
RE: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO, ATUALMENTE RECOLHIDO NA PENITENCIÁRIA DE ITAÍ/SP ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO EM FACE DO MESMO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA

De PENITENCIARIA DE ITAI <pitai@sp.gov.br>

Data Sex, 06/06/2025 14:33

Para SP/SR - Núcleo de Cartório DELEMIG <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

 1 anexo (459 KB)

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO - GABRIEL ALEJANDRO MOTOYA RODRIGUEZ - MATR. 1.332.344.pdf;

CUIDADO: E-mail externo. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezado (a) Maria Eduarda, bom dia!!!

Segue anexo, Notificação de Determinação de Expulsão devidamente assinado.

At.te

Ademar Rodrigues
Setor SIMIC/Cadastro
Penitenciária de ITAÍ-SP
14 – 3761 9213 ramal 222/223

De: PENITENCIARIA DE ITAI <pitai@sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 3 de junho de 2025 09:12

Para: PF/nucart.delemig.srsp@pf.gov.br <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

Assunto: RE: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO, ATUALMENTE RECOLHIDO NA PENITENCIÁRIA DE ITAÍ/SP ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO EM FACE DO MESMO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA

Prezado (a) Maria Eduarda, bom dia!!!

Acuso o recebimento.

At.te

Ademar Rodrigues
Setor SIMIC/Cadastro
Penitenciária de ITAÍ-SP
14 – 3761 9213 ramal 222/223

De: PF/nucart.delemig.srsp@pf.gov.br <nucart.delemig.srsp@pf.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 2 de junho de 2025 15:35

Para: PENITENCIARIA DE ITAI <pitai@sp.gov.br>

Assunto: SOLICITA COLETA DE CIÊNCIA DE EXPULSANDO, ATUALMENTE RECOLHIDO NA PENITENCIÁRIA DE ITAÍ/SP ACERCA DA DECRETAÇÃO DA EXPULSÃO EM FACE DO MESMO VISANDO A EFETIVAÇÃO DA MEDIDA EXPULSÓRIA

À Diretoria da Penitenciária "Cabo PM Marcelo Pires da Silva" de Itai/SP

Visando promover a execução do ato expulsório do expulsando abaixo discriminado, atualmente recolhido nessa unidade prisional de Itai/SP, solicito os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que se digne colher a ciência do sentenciado estrangeiro, o qual deverá apor a respectiva ciência no rosto do correspondente Termo de Notificação de Decretação de Expulsão, cuja cópia segue em anexo, de modo a satisfazer o requisito legal e possibilitar, em seguida, a efetivação da diligência de expulsão em curso perante esta Delegacia de Imigração da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo.

Aproveito o ensejo para também solicitar que tão logo seja satisfeita a providência acima requerida, seja(m) posteriormente disponibilizada(s) a esta unidade, em meio eletrônico (nucart.delemig.srsp@pf.gov.br), a via digitalizada do(s) respectivo(s) Termo(s) de Notificação, devidamente firmado(s) pelo(s) expulsando(s), com aposição, ainda, da respectiva data em que a ciência foi firmada.

Expulsando: GABRIEL ALEJANDRO MONTOYA RODRIGUEZ
Matrícula: 1.332.344-9

Por oportuno, solicito seja confirmado o recebimento deste email.

Att.

Maria Eduarda de Almeida Belarmino
Escrivã de Polícia Federal
Terceira Classe - Mat. 23.380
NUCART/DELEMIG/DREX/SR/DPF/SP
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO SR/SP
TEL (11) 3538-5255



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA - NUPROC/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

NOTIFICAÇÃO DE DETERMINAÇÃO DE EXPULSÃO

O(a) Delegado(a) de Polícia Federal abaixo subscrito(a), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a **GABRIEL ALEJANDRO MONTOYA RODRIGUEZ** ou **GABRIEL ALEJANDRO MOTOYA RODRIGUEZ**, de nacionalidade venezuelana, filho de Jose Gregorio Motoya Ruiz e de Maria Emilia Rodriguez Garcia, nascido em Los Teques, na República Bolivariana da Venezuela, em 27 de abril de 1997, que, com fundamento nos artigos 54, §1º, inciso II, e § 2º, ambos da Lei nº 13.445/2017, regulamentada pelo Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, **FOI DECRETADA SUA EXPULSÃO do território nacional, conforme o teor da Portaria CPMIG nº 4359, de 5 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União do dia 6 subsequente**, ficando, ainda, NOTIFICADO(a) acerca do prazo de 10 (dez) dias para interposição de pedido de reconsideração, contados a partir da publicação da presente notificação no sítio eletrônico da Polícia Federal, a qual reputar-se-á como válida para todos os atos do procedimento em curso.

Outrossim, vencido o prazo acima indicado sem que tenha sido apresentado o pedido de reconsideração, fica notificado a comparecer imediatamente perante a DELEMIG/DREX/SR/PF/SP, ou outra unidade da POLÍCIA FEDERAL mais próxima, para as providências necessárias à efetivação da expulsão, com fundamento no artigo 204, §3º, do Decreto 9.199/2017.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CESAR BICALHO COSTA ASSIS, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 19/12/2024, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38911467&crc=90B5F719.
Código verificador: **38911467** e Código CRC: **90B5F719**.

